

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1012/XIII/ 2ª

RECOMENDA AO GOVERNO seja garantida, sem modificação ou alargamento, a proteção da designação Vinho Verde Alvarinho somente para os vinhos brancos da casta alvarinho produzidos na Sub-Região de Monção e Melgaço e mantida inalterável a exclusividade do uso da menção “casta Alvarinho” na rotulagem dos produtos vitivinícolas desta Sub-Região.

A Região Demarcada dos Vinhos Verdes, criada em 1908, abrange todo o noroeste do país na área geográfica denominada Entre Douro e Minho, ocupando uma área de cerca de 21.000 ha de território.

Por razões de ordem cultural, climática, tipos de vinhas, diversidade de castas, encepamentos e modos de condução e tratamento, a Região Demarcada dos Vinhos Verdes encontra-se atualmente dividida em nove sub-regiões.

Uma dessas sub-regiões é a sub-região de Monção e Melgaço assim designada nos termos da Portaria 668/2010 de 11 de Agosto, à qual é reconhecido o uso exclusivo da designação “Vinho Verde Alvarinho” de acordo com o nº 3 do artº 3º do citado diploma legal.

Esta sub-região abrange a totalidade dos territórios dos concelhos de Monção e Melgaço, tem cerca de 1 500 ha de vinha que produzem uvas da casta Alvarinho utilizadas para fazer perto de seis milhões de litros deste vinho branco com características muito específicas e excelência na sua qualidade.

Nesta produção estão envolvidos cerca de 1800 produtores de uva, para os quais a manutenção desta exclusividade da produção e vinificação das uvas desta casta é vital para dar viabilidade às suas explorações e sustentabilidade à sua atividade económica.

Ao longo dos últimos tempos, produtores, engarrafadores, adegas, autarquias e outros agentes económicos desta sub-região tem estado envolvidos num grande esforço coletivo de

investimento na renovação e alargamento das plantações, aumento da produção, qualificação dos métodos e técnicas de tratamento das cepas, fabrico e conservação do vinho Alvarinho e da sua promoção nos mercados nacional e internacional.

São muitas as evidências que confirmam que este trabalho está a dar frutos.

Vários produtores de vinho Alvarinho têm conquistado distintos prémios em relevantes concursos internacionais, a Região do Alto Minho está a ser projetada e promovida em termos turísticos, tem aumentado o número de apreciadores e o consumo de Alvarinho, o que está a contribuir, de forma decisiva, para a melhoria do rendimento das famílias, fixação da população, combate à desertificação deste território, e melhoria da atividade económica da região.

A eventualidade de poder estar a ser equacionada, no seio da Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes, a possibilidade de ser proposta a alteração da exclusividade atribuída à Sub-região Monção Melgaço do uso da menção à casta alvarinho na rotulagem dos vinhos verdes ali produzidos, por hipotético alargamento deste exclusivo a outras sub-regiões, está a provocar naturais ansiedades e grandes preocupações na população e Instituições públicas e privadas dos concelhos de Monção e Melgaço.

Face ao exposto e tendo em consideração que:

- a) Entendemos e comungamos das preocupações que este assunto está a provocar na região do Alto Minho, particularmente nos concelhos de Monção e Melgaço;
- b) Alterações na regulamentação desta exclusividade, atribuída a esta Sub-Região Monção Melgaço, significaria um retrocesso na defesa da especificidade do vinho verde branco aqui produzido, da afirmação da qualidade deste produto, da fidelização dos seus consumidores e do aumento do seu mercado;
- c) Apesar de, em resposta à pergunta nº 736/XII/3ª que dirigimos em 17 de Janeiro passado ao Ministério da Agricultura e Mar sobre este assunto, o Gabinete da Senhora Ministra ter afirmado " ...não está em curso nenhuma iniciativa legislativa sobre a matéria em apreço ..." mas também nesse documento referir e registamos, "...o debate que esta a decorrer é importante e oportuno a ser conduzido em sede própria. "

Assim:

A Assembleia da República, nos termos da alínea b) do Artº 156º da Constituição da República Portuguesa, recomenda ao Governo:

- 1- Seja garantida sem modificação ou alargamento a proteção da designação Vinho Verde Alvarinho somente para os vinhos brancos da casta Alvarinho produzidos na Sub-Região de Monção e Melgaço.
- 2- Seja mantido sem qualquer alteração a exclusividade do uso da menção casta Alvarinho nos produtos da Sub-Região Monção Melgaço, 100% provenientes desta casta e cuja rotulagem deve conter indicação expressa da sub-região onde é produzido.

Assembleia da República, 9 de Abril de 2014

Os Deputados

